



LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

NIRE 35.300.603.257

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 12H00 (“Assembleia”)

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 de outubro de 2024, às 12H00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), com a dispensa de gravação da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA Presentes, coordenada pela **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, perante a CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40 (“Emissora” ou “Securitizadora”).

2. PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901 – CENU Torre Norte, 11º andar – Cidade Monções, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”); **(ii)** da Emissora; e **(iii)** de titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação (“Titulares dos CRA Presentes”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.

3. MESA: Presidente: **Leandro Issaka**, e Secretário: **Logan Damasceno Corrêa de Araújo**.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRA detentores de 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 4ª (Quarta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Denice de Sousa Oliveira*”, celebrado em 30 de janeiro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).



5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:
- (i) Aprovação, ou não, da antecipação para o dia 7 de outubro de 2024 ("Nova Data de Pagamento"): **(a)** do pagamento parcial da parcela de Remuneração dos CRA Subordinados vincenda em 16 de outubro de 2024; **(b)** do Pagamento do Prêmio (conforme definido na Ata da Assembleia Especial de 29 de agosto de 2024); e **(c)** da recomposição do Fundo de Despesas, com os recursos creditados na Conta Centralizadora em 30 de setembro de 2024 ("Antecipação da Data de Pagamento"). Ressalta-se que, caso aprovado o item (i), (a) da presente Ordem do Dia, a parcela de Remuneração dos CRA Subordinados prevista para o dia 7 de outubro de 2024 será parcialmente liquidada, observado o valor de R\$ 1.412.668,21, sendo certo que o valor remanescente será incorporado ao saldo do valor nominal unitário na Nova Data de Pagamento, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia;
 - (ii) Aprovação, ou não, da incorporação de parte da Remuneração dos CRA Subordinados incorrida até o dia 7 de outubro de 2024, correspondente a R\$ 358.013,90 (trezentos e cinquenta e oito mil, treze reais e noventa centavos), ao saldo do valor nominal unitário dos CRA Subordinados, de modo que o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados passe a ser de R\$ 1.046,1953416, em 7 de outubro de 2024, após o pagamento previsto no item (i), (a) acima e a referida incorporação ("Incorporação de Juros dos CRA Subordinados");
 - (iii) Aprovação, ou não, da: **(a)** contratação da **ADEA GROW TECNOLOGIA E INTERMEDIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 23.502.561/0001-94, sediada à Al. Vicente Pinzon, 54, 9º andar, sala 09-104, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-13 ("Adea Grow"), na qualidade de Agente de Monitoramento, pelo valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ano ("Remuneração do Agente de Monitoramento"), com recursos do Fundo de Despesas ("Contratação da Adea Grow"); e **(b)** dispensa da contratação da **JFAND GESTÃO DE GARANTIAS, AVALIAÇÕES E MONITORAMENTOS LTDA.** (CNPJ sob o n.º 26.675.647/0001-07), pela Devedora nos termos da Cláusula 13.1(xvi) das CPR-F ("Dispensa da Contratação da JFAND");
 - (iv) Caso sejam aprovadas as matérias dos itens (i), (ii) e (iii) acima, a aprovação, ou não, do pagamento aos Titulares de CRA Subordinado de prêmio no valor correspondente a R\$ 17.900,69 (dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) por ocasião da Incorporação de Juros dos CRA Subordinados, para reequilíbrio da relação risco-retorno do investimento nos CRA Subordinados ("Prêmio"), na Data de Pagamento imediatamente subsequente ao dia 7 de outubro de 2024, desde que a Securitizadora receba da



Devedora o pagamento do Prêmio com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência ("Pagamento do Prêmio");

- (v) Caso seja aprovada a matéria do item (iii) acima, a aprovação, ou não, do aumento do Valor Inicial do Fundo de Despesas, para que passe a ter o valor correspondente a R\$ 166.719,67 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) ("Aumento do Valor Inicial do Fundo de Despesas");
- (vi) Aprovação, ou não, das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhada do relatório da **BLB Brasil Auditores Independentes SP**, na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme Resolução CVM 60, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis ("Demonstrações Financeiras"); e
- (vii) Aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRA, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário até a presente data.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA Presentes deliberaram:

- (i) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar a Antecipação da Data de Pagamento;
- (ii) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar a Incorporação de Juros dos CRA Subordinados;
- (iii) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar a Contratação da Adea Grow e a Dispensa da Contratação da JFAND;



- (iv) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar o Pagamento do Prêmio;
- (v) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar o Aumento do Valor Inicial do Fundo de Despesas;
- (vi) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar as Demonstrações Financeiras; e
- (vii) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRA, bem como a ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário até a presente data.

As deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRA Presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima, **(a)** não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares de CRA, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e **(b)** não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares de CRA, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas no âmbito da emissão dos CRA.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. A Securitizadora e o Agente Fiduciário consignam, ainda, que, em que pese tenham verificado poderes de representação, não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares de CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.



Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

6.1. **DEFINIÇÕES:** Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

6.2. Por fim, os titulares dos CRA autorizam a Securitizadora a encaminhar à CVM a presente ata em forma sumária.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura deste Termo, que, após lido e aprovada, foi por todos assinado.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

Assinado por:

Leandro Issaka

DC2CAB053D5C49D...

Leandro Issaka

Presidente

Assinado por:

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

703C900577C5405...

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Secretário



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 4ª (Quarta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora realizada em 04 de outubro de 2024, às 12H00)

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Emissora

Assinado por:

Leandro Issaka

DC26AB059D5649D...

Por: Leandro Issaka

Cargo: Diretor de Securitização

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

DocuSigned by:

Logan Damasceno Corrêa de Araújo

E0E08E4BF11A4DB

Por: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Cargo: Procurador